PROJETO DE LEI Nº 04/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE CELEBRAR TERMO DE CESSÃO COM PARTICULARES PARA RECEBER A CESSÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira/MG a por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte celebrar termo de cessão com particulares para receber a cessão dos campinhos de futebol da Arouca, Capela, Palmeiras e Campo de Baixo do Leonardo, para viabilizar a promoção de aulas de educação física, treinos e campeonatos em favor das crianças e jovens.

Parágrafo único. Como contrapartida ao recebimento da cessão dos campinhos de futebol, o Município de Tapira/MG ficará responsável em promover a manutenção dos campinhos objetos da tomada de cessão, para que seja viabilizada sua utilização, bem como dos banheiros e vestiários que eventualmente forem utilizados pelos atletas e estudantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Tapira-MG, 23 de janeiro de 2025.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: 7x0 (sete votos a zero)
EM 23/01/25
Luiz Carlos.
PRESIDENTE

Luiz Carlos.
LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara municipal